



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2022 • Ano • Nº 3499

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decreto	02 a 03
Licitações	04 a 05



Decretos



PREFEITURA DE MIRANTE

GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

Fone/Pabx: (77)3468-1029

DECRETO Nº. 1937 DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Revoga a Tomada de Preço nº 011/2022, tendo como contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo das ruas José de Matos, Carlos Barros de Souza, Ananias Alves de Lima, Larrony Costa, Euclides S Oliveira, Miguel Meira Ribeiro e Avenida João Félix de Lima, conforme Termo de Convênio nº 258/2022, e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública, necessita de serviços, bens e matérias para exercer sua função administrativa, atendendo aos interesses da sociedade;

CONSIDERANDO: Que a Administração rege-se por um regime jurídico administrativo diferenciado, todas as contratações se concretizam por um procedimento especial: a licitação;

CONSIDERANDO: Que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos;

CONSIDERANDO: Que o Convênio nº 258/2022 celebrado entre o Município de Mirante e a CONDER que originou a Tomada de Preço nº 011/2022, não se concretizou com o repasse da primeira parcela até o dia limite estabelecido pela Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO: Que em razão disso, a própria CONDER irá gerir a pavimentação que oficializou através da Licitação Pública nº 087/22, que em um de seus lotes está incluso o objeto da Tomada de Preço nº 011/22;

CONSIDERANDO: Que o processo licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, de acordo o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx: (77)3468-1029

DECRETA

Art. 1º Fica revogado para todos os fins de direito, a Tomada de Preço nº 011/2022, bem como do Contrato dela decorrente, tendo como objeto empresa para pavimentação em paralelepípedo das ruas José de Matos, Carlos Barros de Souza, Ananias Alves de Lima, Larrony Costa, Euclides S Oliveira, Miguel Meira Ribeiro e Avenida João Félix de Lima, conforme Termo de Convênio nº 258/2022, considerando os fatos e argumentos aqui expostos.

Art. 2º Fica intimada a empresa vencedora do certame para apresentar recurso assim querendo, nos termos da alínea c, inciso I, do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 25 de julho de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

Adjudicações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2022.

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO** nº. 025/2022. Contratação de empresa especializada para a aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado para atender as famílias em situação de vulnerabilidade através da secretaria de Assistência Social do Município de Mirante-BA, através da contratação de **CONTRATADO: EDILSON DE SOUZA SANTOS ME**, empresa inscrita no CNPJ: 03.492.720/0002-90, representada pelo o Sr. Edilson de Souza Santos, portador do RG nº. 07568471-33, SSP/BA e CPF: 913.451.545-34, residente na Rua Vieira de Melo, 510, Lagoa Grande, Poções - Bahia, pelo valor de R\$. 198.403,50 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação – 25 de Julho de 2022.

Josinaldo Dantas do Monte
Pregoeiro

Gildeson Souza Lima
Equipe de Apoio

Alex Vieira Silva
Equipe de Apoio

Homologações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2022.

O Prefeito Municipal de Mirante, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO** nº. 025/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de urnas funerárias e serviços de translado para atender as famílias em situação de vulnerabilidade através da secretaria de Assistência Social do Município de Mirante-BA, através da contratação de **CONTRATADO: EDILSON DE SOUZA SANTOS ME**, empresa inscrita no CNPJ: 03.492.720/0002-90, representada pelo Sr. Edilson de Souza Santos, portador do RG nº. 07568471-33, SSP/BA e CPF: 913.451.545-34, residente na Rua Vieira de Melo, 510, Lagoa Grande, Poções - Bahia, pelo valor de R\$. 198.403,50 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Mirante-Ba, 25 de Julho de 2022.

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito Municipal